**LEI Nº 2.691, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009**

"Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à Fundação Nova São João"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista autorizada a transferir recursos financeiros, no presente exercício, sob forma de Transferências Financeiras, para a Fundação Nova São João a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do tesouro.

ARTIGO 2: Os recursos transferidos destinam-se a cobrir déficit da referida fundação, e serão aplicados exclusivamente em despesas de custeio para a sua manutenção.

ARTIGO 3: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove (08.12.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal